

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Roberto Senise Lisboa (In memoriam)

A INTEGRIDADE E O COMPLIANCE NA SAÚDE NO CENÁRIO DA COVID-19

ISABELA DOMINGOS

Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento pela Pontifícia Católica do Paraná (PUCPR). Pós-Graduada em Estado Democrático de Direito pela Fundação Escola do Ministério Público. Bacharel em Direito pela Centro Universitário Curitiba (UNICURTIBA). E-mail: domingos.iadv@gmail.com

SANDRA MACIEL-LIMA

Doutora em Sociologia. Pesquisadora e Docente do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA.

RESUMO

O direito à saúde é um direito fundamental social, no qual o Estado tem o dever de garantir de forma universal e igualitária para todos, por meio da implementação de políticas públicas sociais. Este direito é de aplicabilidade imediata com base no art. 5º da Constituição da República, na medida que autoriza a interferência do Poder Judiciário para a sua promoção sempre que for verificada a ingerência dos governantes. Todavia, o que se verifica é o sucateamento do Sistema Único de Saúde (SUS); corrupção e má gestão dos recursos públicos, além da dicotomia entre a reserva do possível e o mínimo existencial, essa divergência causa enfraquecimento das instituições. Ademais, todos sentem o impacto da corrupção, sobretudo, a população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que não possuem condições de arcar com um plano de saúde da rede privada; a ineficiência do Sistema Único de Saúde poderá contribuir para um aumento significativo no número de mortes pela falta de recursos e de medicamentos; há ausência de médicos para o atendimento nos casos de alta complexidade, além da escassez de

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Roberto Senise Lisboa (In memoriam)

insumos e outros problemas relacionados à gestão dos hospitais públicos. Diante do exposto, notou-se que a crise COVID-19 ampliou a desigualdade social entre aqueles que dependem dos serviços de atenção da rede pública de saúde, do transporte público e que não podem trabalhar em *home office*. A população de baixa renda foi a mais afetada pelo impacto econômico da Covid-19, uma vez que demonstra a necessidade de políticas públicas destinadas ao controle da corrupção e da Administração Pública. Insta salientar que o Estado brasileiro vivenciou a crise global de vírus Zika (2015 e 2016), neste período ocorreu um aumento na incidência de gestantes afetadas em regiões onde não há saneamento básico, acesso à água potável e questões relacionadas à subnutrição e à desigualdade de renda, que afetam diretamente o desenvolvimento saudável do feto e o bem-estar da gestante. Utiliza-se o método analítico por meio do acesso à doutrina especializada, bem como a análise legislativa. Com efeito, a corrupção altera o *modus operandi* do país, para que os negócios favoreçam os interesses privados e egoísticos em detrimento da sociedade. A Lei Anticorrupção nº 12846/2013 estabelece a responsabilidade objetiva da empresa em razão dos atos contra a Administração nacional e estrangeira, dessa forma, entende-se que a corrupção é um problema global que afeta os múltiplos setores dos Estados-nações, tornando-se um óbice aos direitos humanos fundamentais.

PALAVRAS-CHAVE: Desenvolvimento, Direito Administrativo, Direito fundamental à saúde, Corrupção, Covid-19.

REFERÊNCIAS

CANOTILHO, José Joaquim Gomes; STRECK, Lenio Luiz, MENDES, Gilmar Ferreira. **Comentários à Constituição do Brasil**. 2. e.d. São Paulo: Saraiva, 2018.

DOMINGOS, Isabela Moreira do Nascimento; BLANCHET, Luiz Alberto. A implementação do *compliance* para a sustentabilidade econômica. In: MENEZES, Wagner (Coord.); DOMINGOS, Isabela Moreira do Nascimento; LEAHY, Érica (Orgs.). **Combate à corrupção e direitos humanos**. Curitiba: Instituto Memória. Centro de Estudos de Contemporaneidade, 2020.

Personalidade Acadêmica Homenageada:
Roberto Senise Lisboa (In memoriam)

FERREIRA, Daniel; BERTONCINI, Mateus Eduardo Siqueira Nunes. A importância do controle cidadão nos programas de integridade (compliance) das empresas estatais com vistas ao desenvolvimento nacional. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 4, n. 45, p. 115 - 134, fev. 2017.

GRAF, Simonne Cristine; COSTA, Eder Dion de Paula. Os desafios e perspectivas do estado no cumprimento do dever de prestação de serviços de saúde. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 2, n. 35, p. 75-87, nov. 2014.

PLITT, Laura. BBC. **Covid-19 não é pandemia, mas sindemia: o que essa perspectiva científica muda no tratamento.** Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-54493785>>. Acesso em: 10 out. 2020.

MACIEL-LIMA, Sandra; OLIVEIRA, Francisco Cardozo; DOMINGOS, Isabela Moreira. Direito Fundamental à Saúde: microcefalia e políticas sanitárias para combate do Zika Virus. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 14, n. 3, p. 235-248, dez. 2018. ISSN 2238-0604.

SARLET, Ingo Wolfgang; MITIDIERO, Daniel.; MARINONI, Luiz Guilherme. **Curso de Direito Constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.